

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1780/2023

SEI N.º 1260.01.0100749/2023-21

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 1333, de 16 de dezembro de 2023, fica autorizado o funcionamento do Colégio SESC Teófilo Otoni, com o Ensino Médio, situado na R. Lauro Vieira Ottoni, 40, B. São Diogo, em Teófilo Otoni, pelo prazo de 3 (três) anos.

SRE – Teófilo Otoni

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 20/12/2023